



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL Nº 9/2019 COEX-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO MÓDULO II DO CURSO DE EXTENSÃO: CURSO BÁSICO EM LÍNGUA ESPANHOLA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva Rocha**, Coordenador de Extensão do campus Crateús, em 14/05/2019, às 09:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0697149** e o código CRC **5B07777D**.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Crateús, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **15 a 17 de maio de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Módulo II (segundo semestre) do Curso Básico em Língua Espanhola, que dar-se-á na forma de um Teste de Nivelamento.

Todas as informações relativas ao curso podem ser encontradas no EDITAL Nº 14/2018 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE, presente no Processo SEI No. 23293.011795/2018-76.

1. DAS FINALIDADES

1.1 Esta Chamada Pública tem por finalidade ofertar para 2019.1, em nível de extensão, 03 (três) vagas para o **Módulo II** do Curso Básico em Língua Espanhola, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Habilitar a comunidade interna e externa a expressar-se de forma oral e/ou escrita, nos níveis básicos da língua espanhola;
- Promover língua e cultura do mundo hispânico como meio de promoção de interculturalidade;
- Oportunizar práticas desta língua em situações reais de uso;
- Oferecer aos alunos a oportunidade de qualificação profissional, haja vista as necessidades do mercado de trabalho atual no que se refere ao domínio de outros idiomas;
- Contribuir para a criação de um futuro Centro de Línguas do IFCE/Crateús;
- Contribuir com o panorama de ensino de língua estrangeira da comunidade local.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 03 (três) vagas, podendo ser preenchidas por quaisquer categorias (público externo ou interno).

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- Comunidade externa em geral, que tenham cursado ou estejam cursando o Ensino Médio;
- Alunos regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús;
- Servidores com matrícula ativa no IFCE/Crateús;

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição para a Prova de Nivelamento através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de **15 a 17 de maio de 2019, de 08h às 21h**, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *Campus* Crateús (Avenida Geraldo Marques Barbosa, 567 – Venâncios).

4.2 A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE/Crateús:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);

- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade (original e fotocópia).

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, poderá enviar um representante legal, que deverá estar de posse dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição, e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às dete

4.7. O IFCE/Crateús não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Módulo II do curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. Uma prova de Língua Espanhola, com 20 (vinte) questões, cada questão valendo 1 (um) ponto, perfazendo um total de 20 (vinte) pontos.

- Apenas os 25 primeiros candidatos escritos serão selecionados para realizar a prova (teste de nivelamento).

5.2. As questões serão do modelo de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C, D) cada, das quais somente uma é verdadeira, e abordarão o seguinte conteúdo programático (quatro primeiras unidades do livro *Embarque 01*):

Competencias pragmáticas:

- Conocer las formas de tratamiento.
- Saludar y despedirse formal e informalmente.
- Pedir y dar información personal.

Competencias lingüísticas:

- Los pronombres personales sujeto.
- Adjetivos de nacionalidad.
- Pronombres interrogativos.

Léxico:

- Los nombres y apellidos hispanos.
- Los países y las ciudades.
- Las nacionalidades.

5.3. A resposta de cada questão será marcada em Folha-Resposta. O candidato deverá preencher a quadrícula correspondente à questão com caneta de tinta azul ou preta. Será anulada a questão do candidato que marcar mais de uma quadrícula de uma mesma questão.

5.4. No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto. São considerados documentos de identificação válidos a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a carteira de estudante, a cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira.

5.5. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência (B.O.), observado o prazo de validade, ou cópia autenticada de um dos documentos citados no subitem 5.4.

5.6. O candidato fará a prova no dia **21 de maio de 2019**, no IFCE/Crateús.

5.7. A prova terá início às **16 horas**, observado o horário local. A duração total da prova será de 2 (duas) horas.

5.8. Durante a realização da prova, o candidato deve manter na carteira, exclusivamente, o caderno de prova, o documento de identidade e a caneta.

5.9. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Prova, juntamente com a Folha-Resposta.

5.10. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de provas, assim como não serão aplicadas provas fora do local, data e horário predeterminados neste Edital.

5.11. Será permitida a cópia do gabarito.

5.12. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da leitura da Folha-Resposta. A nota final será o total dos pontos obtidos, observado o disposto no subitem 5.1.

5.13. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da nota final.

5.14. Caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, para cada categoria de inscritos:

5.14.1. Alunos regularmente matriculados no IFCE/Crateús:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

5.14.2. Comunidade em geral:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

5.14.3. Servidores com matrícula ativa do IFCE/Crateús:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
- c) possuir maior tempo de serviço no IFCE/Crateús;
- d) possuir maior tempo de serviço no IFCE.

5.15. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada até o dia **24 de maio de 2019**, nos seguintes locais:

- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *Campus* Crateús (Avenida Geraldo Marques Barbosa, 567 – Venâncios).
- <https://ifce.edu.br/crateus/menu/concursos-e-selecoes-do-campus/editais-extensao>

5.16. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do *Campus* Crateús.

6. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado da Seleção o candidato que:

- 6.1. Não comparecer na data, hora e local determinados para a realização das provas;
- 6.2. Obter nota ZERO na prova;
- 6.3. Usar caneta diferente da recomendada no subitem 5.3 do Edital;
- 6.4. Assinar na Folha-Resposta, escrever ou desenhar quaisquer mensagens que o identifique;
- 6.5. Usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas.
- 7.2. Os candidatos aprovados além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera. Caso haja disponibilidade de vagas, serão convocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação definida no subitem 5.13 e a distribuição por categorias, conforme o subitem 2.1.
- 7.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro mês de aula, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

8. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 8.1. O curso tem carga horária de 360 horas, com duração estimada de 36 meses, durante o período de 2018 a 2021.
- 8.2. Os estudantes matriculados frequentarão as aulas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *Campus* Crateús, no seguinte dia e horário: **segunda-feira, 16:00h às 20:00h**.

9. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- 9.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 9.2. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

10. DO CALENDÁRIO

- 10.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

--	--

Atividades	Datas
Publicação do edital	14 de maio de 2019
Período de divulgação e inscrição	15 a 17 de maio de 2019
Resultado das inscrições para a Prova de Nivelamento	20 de maio de 2019
Data da Prova de Nivelamento	21 de maio de 2019
Publicação do Resultado da Prova de Nivelamento	24 de maio de 2019
Início das aulas	27 de maio 2019